

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
CNPJ/ME nº 51.199.121/0001-45  
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de março de 2024 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 51.199.121/0001-45 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e Gestora.
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a alteração da taxa paga ao agente de cobrança; **(ii)** a alteração da taxa paga à consultoria especializada; **(iii)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a alteração da taxa paga ao agente de cobrança, passando a ser pago, mensalmente, o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais); **(ii)** a alteração da taxa paga à consultoria especializada, passando a ser pago, mensalmente, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **(iii)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.  
  
Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de março de 2024.

DocuSigned by:

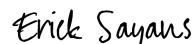


8D011DEB865940F...

Gustavo Biava

Presidente

DocuSigned by:



F27A0892F69A426...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:



1B946035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES**

**MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS**

**LTDA.**

Gestora